DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4811
De 29 de maio de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a Sra. ELIS ANGELA MARCATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.088.837-0, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 301.730.348-96 das funções do cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, de provimento em Comissão.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4745, de 03.02.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Carta Contrato nº 112/2020

Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

MATHEUS FONTANA SÃO CARLOS

CNPJ n° 04.613.859/0001-27

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS: SPRINTER, ANO MODELO 2013, MODELO I5SPRINT RONTAN AMB , PLACA DPJ -9751 E S-10/ GM, ANO 2009, MODELO 24 ROTAN AMB, PLACA CPV-5387, AMBAS AMBULANCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE..

Valor do Contrato: R$ 33.156,09 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos)

.

Extrato do Aditivo nº 001/2020

Presencial n° 003/2020

Processo Administrativo n°003/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Opini & Opini Ltda-EPP

CNPJ:-03.436.893/0001-00

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (sistema de entregas: ponto a ponto), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(DOZE) meses

Data da Assinatura: 22/05/2020.

Valor da recomposição do objeto:

Arroz Tipo 1- Pcte 5 Kg- Preço registrado R$13,59

Preço Recomposto R$16,93

Feijão Carioca Tipo 1- Pcte 2Kg- Preço registrado R$10,98

Preço Recomposto R$ 14,17

Extrato da Carta Contrato nº111/2020

Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

KARINA FONTANA - ME

CNPJ n° 20.239.020/0001-27

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ, ANO 2005, MODELO 313SF ROTAN, AMBULÂNCIA UTI MOVEL, PLACA CQA- 9169.

Valor do Contrato:- R$10.476,00-(Dez mil, quatrocentos e setenta e seis mil reais)

.

Dispensas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação da aquisição e fornecimento mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ, ANO 2005, MODELO 313SF ROTAN, AMBULÂNCIA UTI MOVEL, PLACA CQA- 9169.

Contratada(o): KARINA FONTANA - ME

Valor: R$ R$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Forma de Pagamento: Até 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É indispensável à manutenção da ambulância que é utilizada para transporte diário de pacientes

---

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - (...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - (...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.314/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.314/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação da aquisição e fornecimento mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS: SPRINTER, ANO MODELO 2013, MODELO I5SPRINT RONTAN AMB , PLACA DPJ -9751 E S-10/ GM, ANO 2009, MODELO 24 ROTAN AMB, PLACA CPV-5387, AMBAS AMBULANCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE..

Contratada(o): MATHEUS FONTANA SÃO CARLOS

Valor: R$ R$ 33.156,09 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Forma de Pagamento: Até 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É indispensável à manutenção da ambulância que é utilizada para transporte diário

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - (...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - (...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.314/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

de pacientes

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Ata da Audiência Pública nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/200, às 14h00 horas do dia 28do mês de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme preceitua o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme divulgação do convite para audiência no site do município e publicação no Diário Eletrônico Municipal, com transmissão on line pelo canal da Câmara Municipal, tendo em vista a pandemia do novo coronavirus.

O RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ART. 9º....

§ 4º - ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO § 2º DO ART.166 DA CONSTITUIÇÃO OU EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A Audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

ART. 48 - SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO; O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – Cep. 13.580-000
Fone (16)3355-9900 – CNPJ nº 45.355.914/0001-03 – Ins.Est. nº577.062.938.113
e-mal:contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Com relação ao cumprimento das Metas Fiscais, os principais objetivos da Audiência Pública são:

- Demonstrar as receitas arrecadadas no período, comparadas com a sua previsão;
- Demonstrar as despesas realizadas executadas no exercício;
- Comparar as Receitas e Despesas do exercício;
- Demonstrar e analisar as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal;
- Comparar as Metas e as Dívidas do município;
- Avaliar os índices legais de aplicação de despesas com pessoal.

ANÁLISE DO RESULTADO BRUTO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto na Execução Orçamentária demonstra os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme a analise abaixo, a Receita Bruta do exercício comportou-se abaixo das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

ANÁLISE DA RECEITA

RECEITA REALIZADA	ORÇADA 2020	REALIZADA * 1º QUADR.2020	% *
RECEITAS CORRENTES	**50.885.144,37**	**14.294.611,14**	**28,09%**
RECEITA TRIBUTARIA	6.302.867,72	698.561,94	11,08%
RECEITA PATRIMONIAL	531.068,78	25.037,36	4,71%
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.996.702,41	626.277,91	31,84%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.939.573,93	12.891.045,21	30,74%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.931,53	53.688,72	37,04%
RECEITA DE CAPITAL	**103.525,80**	**249.920,00**	241,41%
ALIENAÇÃO DE BENS	103.524,75	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,05	249.920,00	23801904,76%
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	**(4.998.670,17)**	**(1.552.354,77)**	**31,12%**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**46.000.000,00**	**12.992.176,37**	**28,24%**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

DESPESAS

O comportamento da Execução da despesa foram dentro da normalidade, prevista nas peças orçamentárias, e dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme segue:

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – 2018				
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL 2020	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2020	LIQUIDADAS JAN A ABR. 2020	%
DESPESAS CORRENTES	**43.163.944,58**	**43.661.116,07**	**11.073.225,54**	**25,36%**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	21.900.568,04	21.900.568,04	5.414.290,66	24,72%
OUTRAS DESP. CORRENTES	21.263.376,54	21.760.548,03	5.658.934,88	26,01%
DESPESAS DE CAPITAL	**2.354.439,32**	**2.636.439,32**	**228.213,30**	**8,66%**
INVESTIMENTOS	2.354.439,32	2.636.439,32	228.213,30	8,66%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	-	-	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**481.616,10**	**481.616,10**	**-**	**0,00%**
TOTAL	**46.000.000,00**	**46.779.171,49**	**11.301.438,84**	**24,16%**

RESULTADO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE	2020
RECEITAS REALIZADAS	12.992.176,37
DESPESAS LIQUIDADAS	11.301.438,84
RESULTADO ORÇAMENTÁRIA	1.690.737,53

RESULTADO FINAL

Da análise do comportamento das receitas realizadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit acima demonstrado.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

ANÁLISEDO DÍVIDA FLUTUANTE NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2020

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO ATUAL
PROCESSADOS	79.791,71	2.740,65		77.051,06
NÃO PROCESSADOS	1.961.675,35	375.789,45	27.387,97	1.558.497,93
TOTAL	2.041.467,06	378.530,10	27.387,97	1.635.548,99

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO-25%NO ENSINO

No T E R C E I R O QUADRIMESTRE a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação, foi a seguinte:

ENSINO - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

RECEITAS PRÓPRIAS – 25%		ARRECADADO	25%
Receitas Próprias		452.741,92	113.185,48
Transferências da União		4.005.572,12	1.001.393,03
Transferências do Estado		3.756.202,85	939.050,71
SOMA - 25%		8.214.516,89	2.053.629,22
DESPESAS			
DESPESAS REALIZADAS - ENSINO 25%	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Ensino Infantil	2.608.113,43	2.012.594,32	1.493.973,87
Ensino Fundamental	990.650,89	433.728,62	365.108,17
Retenções para formação do FUNDEB	1.552.354,77	1.552.354,77	1.552.354,77
SOMA			
PORCENTAGENS APLICADAS	31,75%	24,50%	23,66%

DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 24,50%, evidenciando o descumprimento legal.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO—FUNDEB

A movimentação dos recursos do FUNDEB no terceiro quadrimestre foi a seguinte:

FUNDEB - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019			
RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO			**ARRECADADO**
Receitas do FUNDEB			3.100.878,14
Receitas de Aplicação Financeiras do FUNDEB			2.949,44
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB			**3.103.827,58**
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
Magistério – Professores e Especialistas no Ensino	2.067.156,77	2.067.156,77	1.608.587,37
PORCENTAGEM APLICADA – MINIMO 60%	**66,60%**	**66,60%**	**51,83%**
Outras Despesas aplicadas no Ensino	838.289,90	482.950,00	420.800,79
PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 40%	**27,01%**	**15,56%**	**13,56%**
TOTAL APLICADO - FUNDEB	2.905.446,67	2.550.106,77	2.029.658,16
PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL	**93,61%**	**82,16%**	**65,39%**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

APLICAÇÃONA SAÚDE

Foi aplicado na Saúde percentual bem acima do exigido pela legislação, conforme Demonstrativo abaixo:

SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 – RECURSOS PRÓPRIOS			
RECEITAS 15%			
RECEITAS		ARRECADADAS	15%
Receitas Municipais		452.741,92	
Transferências da União		4.005.572,12	
Transferências do Estado		3.756.202,85	
TOTAL DA RECEITA		8.214.516,89	
DESPESAS			
DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Total da Despesa com Recursos Próprios	5.882.920,65	2.463.048,11	2.211.376,21
PORCENTAGENS APLICADAS	**71,62%**	**29,98%**	**26,92%**

DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com disposto no parágrafo 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 29,98%, evidenciando o cumprimento da Legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 14,98% acima do valor mínimo exigido.

DESPESA COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa com Pessoal do Executivo, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o Poder Executivo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (MAI/2018 A ABR/2019), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA C/ PESSOAL	% RCL	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE LEGAL
38.312.082,82	17.277.533,01	45,10%	51,30%	54,00%

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados demonstram que a arrecadação não foi suficiente para o atingimento das metas fiscais estabelecidas no orçamento. Já os limites de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, pois ficaram abaixo da projeção prevista. Tal situação gerou resultado orçamentário positivo para fins de atingimento das metas fiscais estabelecidas, bem como para atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavrada a presente ata, e os presentes assinam lista de presença ao ato.

Ribeirão Bonito/SP., 30 de maio de 2020